



Jaqueira (PE), 15 de março de 2023.

ORÇÃO GP Nº 049/2023.

AO  
PODER LEGISLATIVO,  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
PROTÓCOLO DISTRICTAL Nº 07
DATA: 16/03/23 HORA: 11:30
Larissa Emanuelle Responsável pelo Protocolo Control

ASSUNTO: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE - CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998".


EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE,  
SR. ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA

(Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no ensejo, com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho em anexo a Mensagem Expositiva e o respectivo Projeto de Lei nº 004/2023, de 15 de março de 2023, que "Dispõe sobre a reestruturação Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998", para a apreciação dessa Colegiada Câmara Municipal de Vereadores.)

Na oportunidade, considerando que o referido Projeto busca atualizar legislação municipal acerca da reestruturação e também das eleições do Conselho Tutelar, previstas para ocorrerem em outubro de 2023, requero que o incluso projeto de lei seja recepcionado em caráter de urgência, na forma do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço, ao passo em que aguardo aprovação da proposta legislativa anexa.

Atenciosamente,

  
RIDETECELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE